



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1021/2016

***“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2016, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

Entidade	Valor destinado à subvenção
Acac	R\$ 4.500,00
Hospital São José	R\$ 96.000,00
Associação Refúgio dos Meninos (as) Rua – Associação REMER	R\$ 36.000,00
Associação Cristã São Paulo	R\$ 10.560,00

**Art. 2º** - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas no artigo anterior, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas ao Poder Executivo Municipal referentes à aplicação dos recursos recebidos

d